DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Prestação contínua de serviços – Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.

Campo	Informação
Unidade requisitante	Departamento Municipal de Saúde.
Responsável pela demanda	Danton Henrique Tomazini – Coordenador de Serviços.
Contato institucional	Via 1Doc / Departamento Municipal de Saúde.
Gestor sugerido	Juliano Mota Prates – Coordenador de Serviços.
Fiscal sugerida	Jadna da Silva Aragão Souza – Escriturária.
Prioridade	Alta – serviço sanitário e ambiental essencial e contínuo.
PCA/planejamento	A compatibilidade deverá ser certificada pela unidade competente antes da publicação. Se o PCA estiver em elaboração, registrar a demanda no planejamento em curso e justificar eventual necessidade superveniente.
Fonte de recursos	Recursos vinculados à saúde, inclusive fontes federais anteriormente relacionadas às referências 327, 336 e 337, sujeitos à confirmação contábil e atualização da reserva.
Processos relacionados	PA 290/2026 – RC 101/2026 e PA 719/2026, que registra o histórico do Pregão Eletrônico nº 13/2026.

2. NECESSIDADE, INTERESSE PÚBLICO E RESULTADO PRETENDIDO.

2.1. É necessário assegurar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos RSS gerados pelas unidades municipais, com rastreabilidade sanitária e ambiental, evitando acúmulo de resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes e preservando a continuidade dos serviços de saúde.

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E8DD-E963-7D26-803C e informe o código E8DD-E963-7D26-803C

2.2. O resultado esperado é manter todos os pontos atendidos na frequência mínima prevista, com 100% das cargas acompanhadas da documentação aplicável, pesagem verificável e destinação em unidade licenciada, permitindo pagamento apenas pelo quantitativo efetivamente executado.

2.3. A não contratação pode gerar risco sanitário, ocupacional e ambiental, interrupção de rotinas assistenciais, descarte inadequado e responsabilização do Município.

2.4. A execução direta não é adequada porque o Município não dispõe de toda a infraestrutura, licenciamento, frota e unidades de tratamento/destinação necessárias. A solução indicada é contratação de empresa especializada com responsabilidade integrada pela cadeia externa.

3. OBJETO, ITENS E QUANTITATIVOS.

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de RSS dos Grupos A, B e E, inclusive carcaças de pequenos animais, com medição por quilograma e vigência inicial de 60 meses.

Item	Serviço/categoria	Unid.	Qtd. anual	Qtd. 60 meses
1	Grupo A – demais resíduos infectantes, excluídos A2 e A3	kg	16.747,31	83.736,55
2	Grupo A2 – carcaças, peças anatômicas e resíduos de animais	kg	4.227,98	21.139,90
3	Grupo A3 – peças anatômicas humanas e tecidos	kg	237,64	1.188,20
4	Grupo B – resíduos químicos, medicamentos, reagentes e similares	kg	167,57	837,85
5	Grupo E – materiais perfurocortantes, agulhas, lâminas e vidros	kg	3.619,50	18.097,50
	TOTAL	**kg**	**25.000,00**	**125.000,00**

3.2. A memória quantitativa utiliza o histórico de 2025 de 24.437,80 kg, acrescido de margem ordinária até 25.000 kg/ano e distribuído entre os subitens conforme a participação histórica registrada.

4. PONTOS DE COLETA E FREQUÊNCIA.

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E8DD-E963-7D26-803C e informe o código E8DD-E963-7D26-803C

4.1. O serviço atenderá os 16 pontos relacionados no ETP, com frequência mínima de uma coleta semanal por ponto e possibilidade de coletas adicionais justificadas pela fiscalização. A massa histórica está disponível por categoria, não por unidade; durante a execução, a contratada deverá registrar ponto, categoria e peso para formação de série histórica individualizada.

Unidade	Endereço	Bairro
UBS Dr. José Nigro Neto	Rua Felício Neves, 91	Centro
UBS Dr. Cássio Moraes Alves	Av. Catanduva, 340	Jardim Vista Alegre
UBS Dr. Carlos Della Rovere	Rua Ana Pereira Godoy, 210	Jardim São José
UBS Maria Aparecida Alves	Rua Rafael H. Rodrigues, 216	Jardim Luiz Ometto
Vigilância Epidemiológica	Rua Secondo Della Rovere, 955	Jardim São José
Vigilância Sanitária	Rua Secondo Della Rovere, 955	Jardim São José
Controle de Vetores e Zoonoses	Av. Araras	Jardim Vista Alegre
CAPS	Rua Nicolau Carneiro Leão, 370	Jardim Bela Vista
Residência Terapêutica	Rua José Nigro, 306	Vila Cerqueira
Central de Ambulância	Av. Tereza Marsilli, 310	Centro
SAMU	Av. Tereza Marsilli, 310	Centro
Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Felício Neves, 91	Centro
SAD	Av. Araras	Jardim Vista Alegre
Setor Social	Av. Tereza Marsilli, 310	Centro
Almoxarifado Central Saúde	Rua Felício Neves, 81	Centro
Asilo	Rua Dom Pedro II, 10	Centro

5. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS.

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E8DD-E963-7D26-803C e informe o código E8DD-E963-7D26-803C

5.1. A contratada deverá fornecer todos os veículos, mão de obra, EPIs, equipamentos, insumos e estrutura necessários ao manejo externo, emitir os documentos de rastreabilidade e utilizar tecnologia de tratamento compatível com cada categoria e com as licenças aplicáveis.
5.2. A qualificação técnico-operacional deverá ser comprovada por atestado ou conjunto de atestados de serviços de RSS que, isolados ou somados, demonstrem quantitativo mínimo acumulado de 12.500 kg, sem limitação quanto à época ou ao local da execução. Não se exigirá identidade absoluta de todos os subgrupos ou tecnologias.
5.3. Contrato com planta de terceiro, reserva de capacidade por 60 meses, vínculo empregatício específico de responsável técnico e ART/CRT da futura execução não constituirão requisito de habilitação. A comprovação de licenças, disponibilidade da unidade de terceiro e responsabilidade técnica necessária à execução será exigida da vencedora na fase pré-contratual, de forma proporcional às atividades que efetivamente desempenhará.
5.4. O serviço não envolve dedicação exclusiva de mão de obra. A contratada responde pela gestão de sua equipe e por todos os encargos decorrentes.

6. EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

6.1. Natureza: serviço continuado. Vigência inicial pretendida: 60 meses. Execução: conforme cronograma mínimo semanal em todos os pontos, observadas as normas sanitárias e ambientais.
6.2. A medição será mensal, por quilograma efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado em cada subitem, mediante comprovante de pesagem, relatório, MTR, CDF e demais evidências aplicáveis. O aceite caberá à fiscalização designada.
6.3. O pagamento será mensal após liquidação regular da despesa e atesto. Serviços não comprovados ou executados em desconformidade poderão ser glosados.
6.4. É vedada a subcontratação integral. Admite-se unidade de tratamento/destinação de terceiro licenciada e parcelas acessórias justificadas, sem afastar a responsabilidade integral da contratada. Será admitida participação em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO.

7.1. Data-base: 05/11/2026. A estimativa é fundamentada prioritariamente em cinco preços públicos homologados ou contratados em 2026, avaliados mediante mediana, acrescida de referências públicas auxiliares para diferenciação dos itens. As cotações particulares anteriores são mantidas nos autos somente como histórico. O Dossiê da Pesquisa de Mercado contém links, tratamento crítico, metodologia e memória final de cálculo.

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E8DD-E963-7D26-803C e informe o código E8DD-E963-7D26-803C

Item	Qtd. anual	Preço unit. máx.	Valor anual	Valor 60 meses
1	16.747,31	R$ 11,00	R$ 184.220,41	R$ 921.102,05
2	4.227,98	R$ 15,50	R$ 65.533,69	R$ 327.668,45
3	237,64	R$ 15,50	R$ 3.683,42	R$ 18.417,10
4	167,57	R$ 14,00	R$ 2.345,98	R$ 11.729,90
5	3.619,50	R$ 11,00	R$ 39.814,50	R$ 199.072,50
TOTAL	**25.000,00**	**—**	**R$ 295.598,00**	**R$ 1.477.990,00**

7.2. O valor estimado revisado é de R$ 295.598,00 por ano e R$ 1.477.990,00 para 60 meses, conforme mediana das referências públicas selecionadas, fator técnico de diferenciação entre categorias e memória de cálculo do Dossiê atualizado em 05/11/2026. A revisão não altera objeto, quantitativos, pontos de coleta ou regime de execução.

8. MODELAGEM E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

8.1. A contratação deverá ocorrer por pregão eletrônico, modo de disputa aberto, lote único com cinco subitens e julgamento pelo menor preço global do lote. A proposta deverá respeitar o teto global e os tetos unitários de cada subitem.

8.2. O não parcelamento em contratos distintos decorre da necessidade de responsabilidade única pela cadeia sanitária, ambiental e documental; a segregação econômica por subitem evita preço uniforme artificial entre categorias.

9. ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E DOCUMENTOS DE SUPORTE.

9.1. A unidade contábil deverá confirmar as dotações e a reserva do exercício, bem como a previsão para os exercícios subsequentes. A instrução deverá conter histórico de geração, pesquisa de mercado/dossiê, ETP, Termo de Referência, Mapa de Riscos, licenças ou exigências pré-contratuais, e demais documentos pertinentes.

9.2. As peças da fase preparatória e o edital deverão ser divulgados integralmente nos meios legalmente exigidos, inclusive PNCP, preservando transparência e rastreabilidade.

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E8DD-E963-7D26-803C e informe o código E8DD-E963-7D26-803C

10. RISCOS IDENTIFICADOS.

Risco	Prob.	Impacto	Prevenção/contingência
Interrupção das coletas	Média	Alto	Cronograma mínimo, fiscalização, plano de contingência, sanções e substituição operacional.
Licença/unidade inadequada	Baixa/ Média	Alto	Comprovação pré-contratual e monitoramento de validade.
Medição sem prova suficiente	Média	Alto	Pesagem, relatório, MTR/CDF, atesto e glosa.
Preço não refletir categorias	Baixa	Médio	Subitens e preços máximos próprios; dossiê e negociação.
Restrição indevida de competição	Baixa	Alto	Atestado objetivo; documentos de execução futura apenas da vencedora; consórcio admitido.

11. DECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO.

11.1. A área requisitante declara que os dados técnicos e quantitativos acima correspondem às informações disponíveis para o planejamento da contratação e deverá comunicar qualquer alteração superveniente antes da publicação do edital.

-- assinatura eletrônica --

DANTON HENRIQUE TOMAZINI

Responsável pela Demanda

-- assinatura eletrônica --

DIRCE LAUTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Diretora Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: DANTON HENRIQUE TOMAZINI e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E8DD-E963-7D26-803C e informe o código E8DD-E963-7D26-803C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8DD-E963-7D26-803C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANTON HENRIQUE TOMAZINI (CPF 432.XXX.XXX-06) em 08/11/2026 19:27:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 09/11/2026 08:32:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E8DD-E963-7D26-803C